



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO

LEI Nº 731

DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DO
NOME DO VEREADOR EM LEI DE SUA
AUTORIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

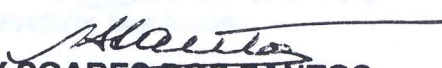
NERCY SOARES DOS SANTOS - Prefeito Municipal de
Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nas Leis Complementares, Leis Ordinárias,
Decretos Legislativos e Resoluções, constarão obrigatoriamente o nome do seu
autor, se vereador, logo abaixo da ementa.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade mencionada neste artigo
abrange também a publicação e a utilização desses preceitos.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 1.997.


NERCY SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



BONITO